



**Câmara Municipal de Agudo**  
Estado do Rio Grande do Sul

**AUTÓGRAFO N° 46/2022**

Projeto de Lei nº 40/2022

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.130, DE 10 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.130, de 10 de julho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Cargo Especial de AUXILIAR DE TELEFONISTA-RECEPCIONISTA, Padrão 1, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com 02 (duas) vagas, que serão ocupadas por servidoras efetivas com necessidade de readaptação, por definição de Laudo Médico Pericial.”

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.130, de 10 de julho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O cargo e as vagas criadas no art. 1º serão ocupadas por servidoras ocupantes do cargo de Merendeira-Servente, padrão 1, do quadro de Cargos Efetivos, readaptadas nos termos do art. 24 da Lei Municipal Complementar nº 002/2002, de 31 de dezembro de 2002.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 6 de junho de 2022.

Ver<sup>a</sup> Izabel Lamaison  
Presidente

Ver. Bode  
Vice-Presidente

Ver. Itamar Puntel  
Secretário